



CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Sete de Setembro, 543 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000 - CNPJ: 03.804.701/0001-71
Fone: (14) 3267-1171 - www.camaraborebi.sp.gov.br - camara.borebi@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2020

Dispõe sobre suplementação de verba do orçamento vigente, num total de R\$8.000,00 (oito mil reais).

MARCOS ANTONIO PONTES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, uma suplementação de crédito no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) para ocorrer com a seguinte dotação do orçamento vigente, Lei nº 621/2019:

01.01.00	Câmara Municipal	
4 01.031.0001.2.001 3.1.90.94	– Indenizações trabalhistas	R\$8.000,00
	Total	R\$8.000,00

ARTIGO 2º - O presente crédito suplementar será coberto com a redução das seguintes dotações:

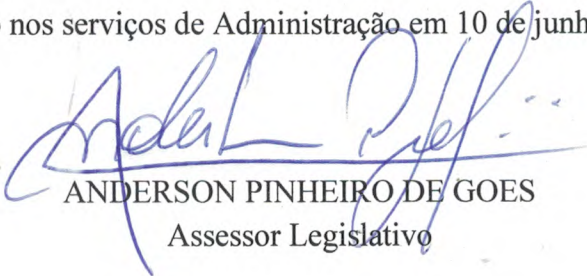
01.01.00	Câmara Municipal	
1 01.031.0001.2.001 3.1.90.11	– Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$8.000,00
	Total	R\$8.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Borebi, 10 de junho de 2020.

MARCOS ANTONIO PONTES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado nos serviços de Administração em 10 de junho de 2020.


ANDERSON PINHEIRO DE GOES
Assessor Legislativo